



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº05 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Cria Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 3.083, de 08 de agosto de 1997, reestruturada pela lei nº 4.683 de 03/05/2018, conforme disposto no inciso IV do 2º artigo, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos seguintes membros:

I – Na condição de membros representantes da Sociedade Civil:

- a) Conselheira e Presidente Maria Aparecida Barbosa de Oliveira, representante dos Usuários da Assistência Social;
- b) Conselheira Alessandra de Oliveira Leite Ribeiro, representante dos Usuários da Assistência Social;
- c) Conselheira Maria Terezinha Gonçalves Barros, representante das Organizações de Assistência Social;

II – Na condição de membros representantes do Poder Público:

- a) Conselheiro Carlos Eduardo Dias, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) Conselheira Arlete Rubez Haddad, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) Conselheira Ana Carolina Elisei dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- d) Conselheira Elizabete Rosa dos Santos Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) Conselheira Bruna Cristina Rocha de Paula, representante da Procuradoria Jurídica.

§1º: A Comissão Organizadora terá a participação de Ana Aparecida Ferreira Leite, Nathália Dias S. Lombardi, Igor Moreira Dias Pereira, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Marina dos Santos Castilho.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

§ 2º: A Comissão Organizadora terá a participação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pela Presidente e pela Secretária Executiva e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI. Elaborar relatório final para os devidos encaminhamentos.

Art. 3º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro